

Conforme Deliberação nº 003 de 28/12/77 da Comissão de Estadual de Controle Ambiental - CECA, a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16 de junho de 1975, Artigo 8º e de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, expede a presente Licença Prévias, que autoriza a

Empresa: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CGC/CPF: 42.266.890/0001-28

Endereço: Rua do Acre, nº 21/9º andar - Centro

Reg. Adm./Distrito: 2ª RA - Centro

Município do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, registrado na FEEMA sob o código 81923005/332250 a desenvolver estudos de implantação relativo à(s)atividade(s) de dragagem no canal sul do acesso ao Porto de Sepetiba e a consequente disposição final do material dragado.

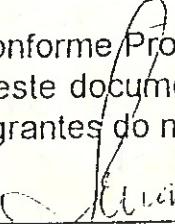
Localizada na Baía de Sepetiba, no Município de Itaguaí.

com as seguintes restrições:

- 1- Atender, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão desta Licença, a NA-052 "Regulamentação para Publicação das Licenças Obrigatórias e Estudo de Impacto Ambiental do Sistema de Licenciamento das Atividades Poluidoras", aprovada pela Deliberação CECA nº 2538, de 12/11/91 (D.O. de 06/12/91) enviando cópia das publicações à FEEMA, no mesmo prazo.
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei.
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

continuação no verso

Esta LP é válida até 15 de abril de 2000, conforme Processo FEEMA nº E-07/200.137/96, observadas as condições deste documento e seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.  
Rio de Janeiro, 15 de abril de 1998.

  
EDUÁRDO TURANO  
Presidente da FEEMA

## **RESTRICOES DESTA LP**

- 4- Todo material dragado, correspondente à camada superficial, dos trechos 3 e 4, deverá ser disposto no interior da área destinada ao retroporto;
- 5- Só poderá ser disposto na área destinada ao bota-fora, já autorizada pela FEEMA, no interior da Baia, material isento de contaminação;
- 6- Na operação de dragagem da camada superficial, dos trechos 3 e 4, não poderá haver extravasamento das cisternas que poderão causar dispersão do material contaminado;
- 7- A operação de descarga das dragas deverá ser realizada em movimento circular no interior da área autorizada;
- 8- Deverá ser feita o recobrimento do material primeiramente depositado por camadas subsequentes de material dragado que apresentem menor ou nenhum índice de contaminação, de forma a constituir uma capa que venha a impedir trocas de contaminantes;
- 9- Por ocasião da solicitação do requerimento da Licença de Instalação a empresa deverá apresentar:
  - Programa de monitoração de curto prazo, devendo ser iniciado imediatamente, sempre em marés de quadratura, obedecendo uma frequência mensal, para os seguintes parâmetros: água, sólidos em suspensão;
  - Programa de monitoração de médio e longo prazo, visando já um levantamento de sensibilidade de costa no período mínimo de 3 (três) anos com apresentação de relatórios parciais, semestrais e no final do terceiro ano, relatório conclusivo, mostrando tendências de estabilidade do ecossistema e o repovoamento das espécies bentônicas nas áreas dragadas e de disposição do material dragado, para os seguintes parâmetros: água (bimestral), sólido em suspensão (bimestral), sedimentos (semestral) e biota (bimestral), alternando a monitoração em marés de sizígia e quadratura;
  - Os procedimentos dos programas de monitoração deverão alender as Melodologias empregadas na FEEMA;
  - Programa de dragagem de manutenção do Canal de Acesso Sul ao Porto de Sepetiba;
  - Projeto objetivando o confinamento dos sedimentos contaminados como medida compensatória pela remobilização decorrente das atividades de dragagem;
  - Plano Preliminar de Referência, contemplando a cláusula segunda do Termo de Compromisso assinado entre a C.D.R.J. e a Prefeitura Municipal de Itaguaí, devendo a C.D.R.J. comprovar o inicio da efetiva implementação dos seguintes estudos e ações:
    - Elaboração do Planejamento Diretor de Desenvolvimento Integrado do município de Itaguaí, associadamente à estratégia de desenvolvimento do Complexo Portuário de Sepetiba;

## **PLANEJAMENTO**

- Proposta de alternativas de local de disposição (INPA) -> Capitania - FEEMA
- Possibil. da FEEMA executar o plano Monitor.

## RESTRICOES DESTA LP

- 4- Todo material dragado, correspondente à camada superficial, dos trechos 3 e 4, deverá ser disposto no interior da área destinada ao reloporto;
- 5- Só poderá ser disposto na área destinada ao bota-fora, já autorizada pela FEEMA, no interior da Baía, material isento de contaminação;
- 6- Na operação de dragagem da camada superficial, dos trechos 3 e 4, não poderá haver extravasamento da cisternas que poderão causar dispersão do material contaminado;
- 7- A operação de descarga das dragas deverá ser realizada em movimento circular no interior da área autorizada;
- 8- Deverá ser feita o recobrimento do material primeiramente depositado por camadas subsequentes de material dragado que apresentem menor ou nenhum índice de contaminação, de forma a constituir uma capa que venha a impedir trocas de contaminantes;
- 9- Por ocasião da solicitação do requerimento da Licença de Instalação a empresa deverá apresentar:
  - Programa de monitoração de curto prazo, devendo ser iniciado imediatamente, sempre em marés e quadratura, obedecendo uma frequência mensal, para os seguintes parâmetros: água, sólidos em suspensão;
  - Programa de monitoração de médio e longo prazo, visando já um levantamento de sensibilidade de costa no período mínimo de 3 (três) anos com apresentação de relatórios parciais, semestrais e no final do terceiro ano, relatório conclusivo, mostrando tendências de estabilidade do ecossistema e o repovoamento das espécies bentônicas nas áreas dragadas e de disposição do material dragado, para os seguintes parâmetros: água (bimestral), sólido em suspensão (bimestral), sedimentos (semestral) e biota (bimestral), alternando a monitoração em marés de sizígia e quadratura;
  - Os procedimentos dos programas de monitoração deverão alender as Metodologias empregadas na FEEMA;
  - Programa de dragagem de manutenção do Canal de Acesso Sul ao Porto de Sepetiba;
  - Projeto objetivando o confinamento dos sedimentos contaminados como medida compensatória pelas remobilizações decorrente das atividades de dragagem;
  - Plano Preliminar de Referência, contemplando a cláusula segunda do Termo de Compromisso assinado entre a C.D.R.J. e a Prefeitura Municipal de Itaguaí, devendo a C.D.R.J. comprovar o início da efetiva implementação dos seguintes estudos e ações:
    - Elaboração do Planejamento Diretor de Desenvolvimento Integrado do município de Itaguaí, associadamente à estratégia de desenvolvimento do Complexo Portuário de Sepetiba;

## PLANEJAMENTO

- Proposta de alternativas de local de disposição (INPA) -> Capitânea - FEEMA
- Possibil. da FEEMA executar o plano Monitor.



EMPRESA: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO  
LOCALIZADA na Baía de Sepetiba, no Município de Itaguaí.

### RESTRICOES DESTA LP

- TC
- Elaboração do Diagnóstico Ambiental e do programa Ambiental para preservação dos recursos naturais e da atividade econômica do município, considerando os efeitos da implantação e operação do Complexo Portuário-Industrial de Sepetiba;
  - Implementação imediata, como medida compensatória, em função do impacto gerado, do engordamento das praias no montante estimado de 1.000.000 m<sup>3</sup>, e consequentemente urbanização de 31.000 m<sup>2</sup> da orla, inclusive paisagismo e cinturão verde de preservação;
  - Implementação imediata, como medida compensatória, em função do impacto gerado, da recuperação/ampliação do Pier Coroa Grande;
  - Implementação imediata como medida compensatória, em função do impacto gerado, de Estações de Aquicultura visando a preservação de espécimes existentes na Baía de Sepetiba, melhorando o nível de existência dos pescadores e da população, através de pequenas fazendas marinhas, para o cultivo intensivo das principais espécies - tainha, camarão e ostras;
  - Programa de utilização da mão-de-obra local, apresentando a qualificação/quantificação dos empregos a serem gerados, bem como os cursos a serem ministrados para adequação dos moradores de Itaguaí aos perfis identificados;
  - Documento comprobatório de gestão realizada junto aos órgãos competentes para prover a Prefeitura do Município de Itaguaí de recursos suficientes para a implantação dos programas constantes na cláusula segunda, conforme a cláusula sexta do Compromisso firmado;
  - Termo de Compromisso firmado com a Prefeitura Municipal de Mangaratiba, nos mesmos moldes do Termo de Compromisso firmado com o Município de Itaguaí.

10- Por ocasião do requerimento da Licença de Operação apresentar:

- Plano contingenciador emergencial visando sanar situações de derramamento de óleo e de operações rotineiras de lavagem de tanques de navios de forma a atender às normas do MARPOL;
- Tratamento de resíduos decorrentes dos navios aportados, atendendo à Resolução CONAMA nº 006/91;
- Programa de gestão ambiental envolvendo a Cia. Docas do Rio de Janeiro e as Prefeituras do entorno, objetivando a ampliação da infra-estrutura local;

11-Qualificar e quantificar o passivo Ambiental;

12- Apresentar proposta de composição com os agentes poluidores da região para a solução dos problemas ambientais ocorrentes nesta região;

13- Apresentar proposta de medidas compensatórias para as praias do Cardo, Sepetiba, Brisa, D. Luiza e Reconcavexxx..

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1998.

Presidente da FEEMA

## Verificar (Porto do Rio)

- Responsabilidade de DOCAIS no trecho a abertura dos requerimentos de licenças. { Requerimentos para feitos por DOCAIS e não pelo empreendedor}
- Somente o empreendedor tem a competência de fazer o seu requerimento
- Fazer sobre os embargos da EIA para dragagem do Porto do Rio (já foi feito o IT)
- Drs DINA e OCEANOTEC (Comandante Júlio)
- Estudos Técnicos para o Desenvolvimento do Canal e Baía de Evolução do Porto do Rio de Janeiro.